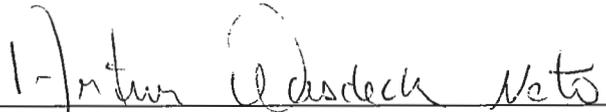


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **ARTHUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 35.928.324-X, SSP/SP, CPF/MF sob o n. 235.254.361-49, residente e domiciliado na SQSW 306, bloco F, apto. 408, Setor Sudoeste, Brasília – DF, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **PEDRO GORDILHO**, **ALBERTO PAVIE RIBEIRO**, **ANA FRAZÃO** e **TANIA MENEZES** e o estagiário **EMILIANO ALVES AGUIAR**, brasileiros, casados, inscritos na OAB/DF, respectivamente, sob os ns. 138, 7.077, 12.847, 11.632 e 4022/E, os três primeiros sócios integrantes da GORDILHO, PAVIE E FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº. 85/87, CNPJ sob Nº 02.708.691/0001-08, estabelecida nesta capital, no SCN, Ed. Brasília Trade Center, 13o. andar, sala 1.312, Brasília-DF., CEP.: 70.710-902, telefone 061-326-1458 e fax-símile 061-326-3849, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad et extra judicia* para o fim de realizar sua defesa perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, bem ainda perante qualquer órgão do Poder Judiciário sediado em Brasília – DF, podendo substabelecer.

Brasília, 21 de junho de 2005.



ARTHUR WASCHECK NETO

(PROCURACAO-ARTHUR)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Liderança do Bloco PL/PSL

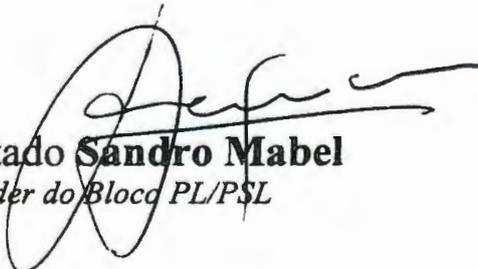
Of. nº 529/05 - BLP

Brasília, 08 de junho de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica este Líder, como titular, e **Inaldo Leitão(PL/PB)**, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Deputado **Sandro Mabel**
Líder do Bloco PL/PSL

Exm^o Sr.
Deputado **Severino Cavalcanti**
Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta
hsg.

Ver fls. 142 do processo
09/06/05 (HW)

fez e fez cópias
em 9/6/05 às 14:29

SGM/P nº 663/2005

Brasília, 30 de maio de 2005.

Senhor Líder,

Solicito a Vossa Excelência que indique a esta Presidência 01 (um) titular e igual número de suplente que, de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado **SANDRO MABEL**
Líder do **PL**
NESTA



Documento : 27111 -7

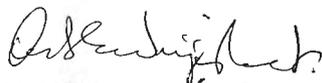
OF.COR. 001/2005

Brasília, de junho de 2005.

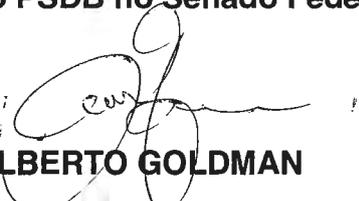
Senhor Presidente,

Na qualidade de líderes do Bloco de Oposição PFL-PSDB, vimos perante V. Ex^a credenciar os servidores **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**, matrícula 56422-SF e **André Eduardo da Silva Fernandes**, para, na condição de assessores dos parlamentares ora representados, terem acesso a todo o material que compõe o acervo, sigiloso ou não, desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento nº 03/2005-CN, solicitando os bons préstimos de V. Ex^a, no sentido de formalizar este credenciamento junto à Secretaria desta Comissão.

Na certeza do pronto atendimento de V. Ex^a, renovamos nossos mais elevados votos de consideração e apreço.

**ARTHUR VIRGÍLIO**

Líder do PSDB no Senado Federal

**ALBERTO GOLDMAN**

Líder do PSDB na Câmara dos Deputados


JOSE AGRIPINO

Líder do PFL no Senado


RODRIGO MAIA

Líder do PFL na Câmara dos Deputados

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da CPMI “dos Correios”



OF. SF Nº 2924/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2212/05-SGM/P, recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nesta data, às 14h20, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa o Ofício nº CEDPA/P 534/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção.

Cordialmente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2252/05/SGM/P

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

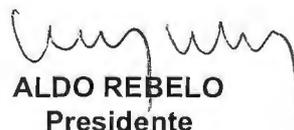
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P 534/05, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que julgar cabíveis, Ofício n. CEDPA/P 534/05, datado de 06 de dezembro do corrente, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Deputado RICARDO IZAR, devidamente fundamentado, que solicita os dados bancários, fiscais e telefônicos pertinentes ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e de suas empresas, cujo sigilo foi quebrado pela CPMI dos Correios.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Marcos - 2746
 Recebi 13/12/2005
 14h20min.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-534/05

Brasília, 06 de dezembro de 2005

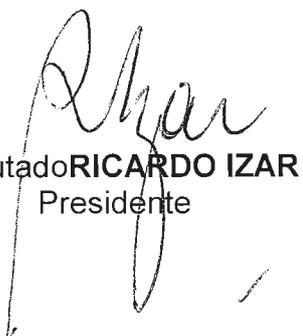
Excelentíssimo Senhor
Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à CPMI dos Correios pedido de transferência - para este Conselho - dos dados bancários, fiscais e telefônicos pertinentes ao Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e de suas empresas, cujo sigilo foi quebrado por ato daquela CPMI.

Informo que a presente solicitação decorre da aprovação de requerimento, com justificção, do Deputado Edmar Moreira (cópia em anexo), em reunião realizada no último dia vinte e nove de novembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

RECEBIDO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
12/12/05



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. CEDPA/P 534/05

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Em 13/12/05

À consideração do Senhor Presidente do Senado Federal.


ALDO REBELO
Presidente



Documento : 30260 - 1

OF. SF Nº 3018 /2005

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2257/05-SGM/P, de 22 do corrente, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa o Ofício nº CEDPA/P 565/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção no que se refere à solicitação dirigida à Comissão presidida por V. Ex^a.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2257/2005/SGM/P n.

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

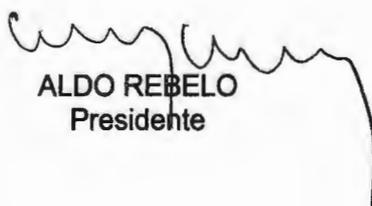
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P-565/05 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente em epígrafe, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o qual o Senhor Deputado Ricardo Izar, Presidente daquele Órgão, solicita, junto à CPMI dos Correios e da Compra de Votos, o fornecimento dos documentos que especifica, com vistas à instrução dos autos do Processo n. 010/05 (Representação n. 46/05), em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Renan Calheiros
22/12/05
17:34h



Documento : 30372 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Secretaria-Geral da Mesa - CEPAD 20/Dez/2005 17:41

Ponto: 6589

Ass: Alvaro

Origem: COETICP

Ofício nº CEDPA/P-565/05

Brasília, 20 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

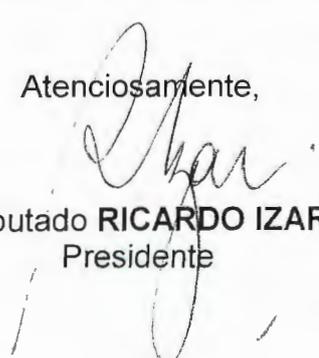
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto às CPIMs dos Correios e da Compra de Votos, para que sejam encaminhadas a este Conselho, cópias dos seguintes documentos:

1. Lista dos sacadores fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, na qual consta que o Deputado José Janene recebeu, por intermédio do Sr. João Cláudio Carvalho Genu, a quantia de R\$ 4,1 milhões, no período entre 17/09/03 e 05/07/04;
2. Lista de sacadores fornecida pela Sra. Simone Reis de Vasconcelos; e
3. Depoimentos da Sra. Simone Reis de Vasconcelos na CPMI da Compra de Votos e no Ministério Público Federal.

Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 010/05 (Representação nº 46/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado José Janene. Ademais, a solicitação decorre de Requerimento da Relatora do Processo, Deputada Angela Guadagnin (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 13 de dezembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

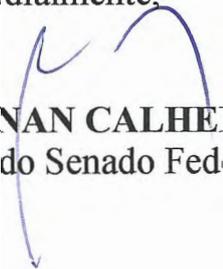
OF. SF N° 3017 /2005

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício n° CEDPA/P 566/05, de 20 do corrente, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que solicita documentos colhidos por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para fins de atendimento a requerimento do Deputado Moroni Torgan, também anexo. O referido ofício e o requerimento foram enviados a esta Presidência pelo Exm° Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício 2256/05-SGM/P, de 22 de dezembro, em apenso.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm° Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento n° 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2256/2005/SGM/P n.

Brasília, *22* de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P-566/05 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente em epígrafe, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o qual o Senhor Deputado Ricardo Izar, Presidente daquele Órgão, solicita, junto à CPMI dos Correios e da Compra de Votos, o fornecimento dos dados que especifica, com vistas à instrução dos autos do Processo n. 017/05 (Representação n. 54/05), em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

W. Araújo
22/12/05
17:34h



Documento : 30371 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-566/05

Brasília, 20 de dezembro de 2005

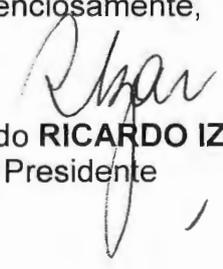
Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto às CPIMs dos Correios, para que sejam encaminhados a este Conselho, os dados obtidos da quebra de sigilo telefônico do Deputado Vadão Gomes, com demonstrativo de ligações feitas para os telefones dos Srs. Delúbio Soares, Marcos Valério e Orlando Martins, bem como dos telefonemas recebidos desses senhores pelo referido parlamentar.

54/05
↑
Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 017/05 (Representação nº 55/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado Vadão Gomes. Ademais, a solicitação decorre de Requerimento do Relator do Processo, Deputado Moroni Torgan (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 14 de dezembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

OF. SF Nº 3015 /2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2214/05-SGM/P, recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nesta data, às 18h, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa os Ofícios nºs CEDPA/P 493 e 523/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2214/05/SGM/P

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofícios n.s CEDPA/P 493/05 e 523/05, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que julgar cabíveis, Ofícios n. CEDPA/P 493/05, datado de 17 de novembro de 2005, e n. CEDPA/P 523/05, de 1º de dezembro de 2005, contendo os fundamentos da solicitação em apreço, ambos do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Deputado RICARDO IZAR, que solicita lista de sacadores fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa e pelo Banco Rural, como também extrato de bilhetes aéreos emitido pela Empresa Exodus – Turismo, Viagens e Intercâmbio, em 30 de setembro de 2004.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Marcos - 2740
EM 13-12-2005
18h.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Secretaria-Geral da Mesa - SSGRO 18/nov/2005 11:17
Ponto: 3554 Ass: Inútil Origem: COÉTICA

URGENTE

Ofício nº CEDPA/P-493 /05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DO GABINETE DA SGM
Protocolo: 2005/165991
Data e Hora: 23/11/2005-11:15
Interessado: CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
Iniciativa:
Assunto: Ofício encaminhando, em devolução, o Ofício
CEDPA/P 493/05.

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto à CPMI dos Correios para que sejam encaminhadas a este Conselho cópias dos seguintes documentos:

1. Lista dos sacadores nas contas de suas empresas fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa e suas posteriores retificações;
2. Lista dos sacadores nas contas das empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa fornecida pelo Banco Rural;
3. Extrato de bilhetes aéreos emitido pela empresa Exodus – Turismo, Viagens e Intercâmbio em 30 de setembro de 2004.

Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 09/05 (Representação nº 44/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado João Paulo Cunha. Ademais, a solicitação decorre do Requerimento nº 113/05, do Relator do Processo, Deputado Cezar Schirmer (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 16 de novembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício n. CEDPA/P 493/05
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Em 23/11/05

Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



ALDO REBELO
Presidente



Documento : 30055 - 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DO GABINETE DA SGM

Protocolo: 2005/165991

Hora: 23/11/2005-11:15

Estado: CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

Assunto:

2. Ofício encaminhando, em devolução, o Ofício CEDPA/P 493/05.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2084 05/SGM/P

Brasília, 23 de novembro, de 2005.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO IZAR

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P 493/05 – Solicita providências junto ao Senado Federal, para que sejam remetidas listas de sacadores e extratos de bilhetes aéreos.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em devolução, o documento em epígrafe, solicitando que esse Conselho apresente a devida fundamentação para a obtenção das informações de caráter sigiloso, velando, assim, pela validade dos atos processuais, na esteira do recente entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P- 523 /05

Brasília, 1º de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of.n. 2084/05/SGM/P, encaminho a Vossa Excelência o Anexo do Requerimento, do Sr. Cezar Schirmer, com os fundamentos do Relator, Deputado Cezar Schirmer, que justificam a requisição dos documentos relacionados nos itens 2, 3 e 6 do Requerimento nº 113 à CPMI dos Correios, para instrumentação do Processo nº 09/05 – Representação nº 44/05, instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado João Paulo Cunha.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Nelio Machado,
Advogados

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2005.

À
CPMI dos CORREIOS
A/C Dt. Epifânio
Prezado Doutor,

Carla Cicco, italiana, administradora de empresas, portadora do RNF nº V281558-4, vem respeitosamente a V.Sa., pelo advogado signatário, tendo em vista a convocação para a referida CPMI, aprazada para o dia 1º de novembro do corrente, informar a impossibilidade de seu comparecimento na presente data, por motivo de viagem. Outrossim, aproveita o ensejo para informar que a partir do dia 14 de novembro estará, como sempre esteve, a disposição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para os devidos esclarecimentos.


Fernando da Veiga Guimarães
OAB/RJ 85.277



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
DELEGACIA DE IMIGRAÇÃO**

OFÍCIO nº 8.421/2005 – DELEMIG-SR/DPF/GO

Goiânia-GO, 06 de outubro de 2005.

**A
EXMO. SR.
DELCÍDIO AMARAL
SENADOR DA REPÚBLICA
BSB/DF**

Ref.: Condução coercitiva

EXMO. SR. SENADOR,

Cumprimentando-a, promovo a apresentação do nacional **ANDRÉ MARQUES DA SILVA**, conforme solicitação contida em convocação emitida por V. Exa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



LUCIANO F. DORNELAS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da Delegacia de Imigração



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Relatório
Opinar
05-07-05

Ofício nº 494/2005/GSIPR-CH

Brasília, 04 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “CORREIOS”
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

Assunto: **Convocação de servidor da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

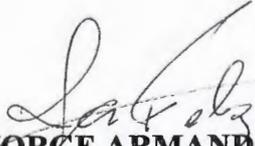
Senhor Presidente,

1. A Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e criou a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, tem a seu cargo o planejamento, a execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de Inteligência do País.
2. Os assuntos referentes ao peculiar funcionamento da Abin, às suas atribuições, à sua atuação, às especificações de seus cargos e à movimentação de seus titulares, entre outros, destacam-se por sua própria natureza típica da atividade de Inteligência.
3. Tanto que, o Art. 9º, § 1º, da citada lei transcreve o rol exemplificativo de atos que merecem resguardo: “§ 1º *Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares*”.
4. O art. 4º da citada Lei nº 9.883/99, traz as competências da Abin, o que deixa claro o caráter sigiloso de algumas das ações por ela planejadas e executadas, tendo em vista a obtenção de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República, sendo, portanto, merecedores de maior proteção e cautela.

5. No que diz respeito à figura dos agentes envolvidos em atividades de Inteligência deve estar presente, em face da preservação constitucional dos direitos fundamentais relativos à imagem, à intimidade e à segurança dos indivíduos, a necessidade de que seja evitada sua exposição, sob pena de o Estado responder objetivamente por eventual dano, conforme prevê o art. 37 § 6º da CF. A divulgação da imagem desses agentes, além de torná-los inabilitados para atuar em futuras missões, poderia expô-los a risco desnecessário, sobretudo os ligados à sua segurança e à de seus familiares.

6. Isso posto, venho a Vossa Excelência solicitar a reconsideração quanto à forma de convocação e a apresentação do servidor da Abin **Edgar Lange**, de maneira que a oitiva ocorra em sessão sigilosa, bem como resguardados o local, data e o horário, mantida a prerrogativa constante no Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal.

Atenciosamente,


JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de
Segurança Institucional da Presidência da República

Parecer do Relator:

- 1) A atividade de inteligência do Estado tem como peculiaridade intrínseca a não exposição pública de suas ações. Deve esclarecê-los, sim, mas ao Partidamento;*
- 2) De igual modo, a divulgação da imagem de um agente de inteligência dificultará o exercício futuro de suas funções.
Concordo, assim, com a "reunião reservada".*
Desp. 97

...sa das instituições e dos interesses nacionais.

Art. 5º A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela ABIN, sob a supervisão da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Parágrafo único. Antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência.

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o *caput* deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Art. 7º A ABIN, observada a legislação e normas pertinentes, e objetivando o desempenho de suas atribuições, poderá firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes.

Art. 8º A ABIN será dirigida por um Diretor-Geral, cujas funções serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional.

§ 1º O regimento interno da ABIN disporá sobre a competência e o funcionamento de suas unidades, assim como as atribuições dos titulares e demais integrantes destas.

§ 2º A elaboração e edição do regimento interno da ABIN serão de responsabilidade de seu Diretor-Geral, que o submeterá à aprovação do Presidente da República.

Art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

§ 1º Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares.

§ 2º A obrigatoriedade de publicação dos atos em extrato independe de serem de caráter ostensivo ou sigiloso os recursos utilizados, em cada caso.

Art. 9º A - (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 10. A ABIN somente poderá comunicar-se com os demais órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou um seu delegado.

Art. 11. Ficam criados os cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Adjunto da ABIN, de natureza especial, e os em comissão, de que trata o Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. São privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

Art. 12. A unidade técnica encarregada das ações de inteligência, hoje vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela ABIN.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a ABIN, mediante alteração de denominação e especificação, os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a ABIN, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica

arregada das ações de inteligência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a ABIN os saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência nos orçamentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, em rubrica específica, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN.

Art. 14. As atividades de controle interno da ABIN, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Amaury Guilherme Bier

Martus Tavares

Alberto Mendes Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 22 de junho de 2005.

OF/GP/Nº 504/2005

Senhor Senador da República:

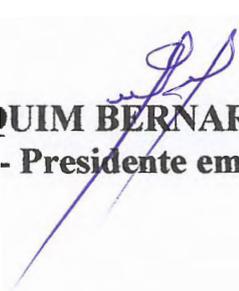
Comunicamos a V. Exa. que, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2005, o Plenário desta Casa aprovou o REQUERIMENTO abaixo, cujo documento se encontra nesta Câmara:

Autor: Vereador JANDER MUNIZ FILARETTI

REQUERIMENTO Nº 562/2005 - solicita ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, dos Correios, Senador Delcídio do Amaral, a inclusão, também nessas investigações, dos indícios de irregularidade e corrupção na Empresa Cobra Tecnologia S/A, conforme publicação na Revista Época, de 20/06/2005, p. 42b e 42c, com o título "A fita do Banco do Brasil", de autoria do Jornalista Marcelo Aguiar.

Com a expressão de nosso apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,


JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA
- Presidente em Exercício -

Exmo. Sr.
Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 08
70165-900 - BRASÍLIA - DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juíza Denise Frossard

Ofício n.º 069/ 2005/DJDF

Brasília, 03 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Senador,

De ordem da Deputada Juíza Denise Frossard venho através deste, solicitar justificativa da ausência da Deputada nas reuniões dessa Comissão, no período de quinze dias a partir de 31/10/05.

Tal justificativa se deve ao fato da deputada estar de licença médica conforme atestado médico em anexo, cumprindo as exigências constantes no decreto nº 07/95.

Atenciosamente,


Heloisa Valadão
Chefe de Gabinete

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Senado Federal
NESTA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

OFÍCIO Nº 519/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 27 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI-“CORREIOS”
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

Assunto: cópia de documentação

Senhor Senador,

Encaminho fotocópia do Apenso 43 – Volumes 1 e 3 do Inquérito
2245-4/140 STF .

Respeitosamente,


LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal